



FICHA DE DADOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

1		ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL	
A		Municipal <input type="checkbox" value="01"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/>	Intermunicipal <input type="checkbox" value="02"/> <input type="checkbox" value=""/>
B		Se assinalou o Campo 02 no quadro 1-A indique o âmbito territorial do plano:	
		Área geográfica correspondente à totalidade de uma área metropolitana <input type="checkbox" value="03"/> <input type="checkbox" value=""/>	
		Área geográfica correspondente à totalidade de uma CIM <input type="checkbox" value="04"/> <input type="checkbox" value=""/>	
		Área geográfica da totalidade de dois ou mais municípios <input type="checkbox" value="05"/> <input type="checkbox" value=""/>	
		Área geográfica da parte de dois ou mais municípios <input type="checkbox" value="06"/> <input type="checkbox" value=""/>	
2		TIPO DE PLANO	
		Plano Diretor Municipal / Plano Diretor Intermunicipal <input type="checkbox" value="01"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/>	
		Plano de Urbanização / Plano de Urbanização Intermunicipal <input type="checkbox" value="02"/> <input type="checkbox" value=""/>	
		Plano de Pormenor / Plano de Pormenor Intermunicipal <input type="checkbox" value="03"/> <input type="checkbox" value=""/>	
3		LOCALIZAÇÃO	
		CCDR <input type="checkbox" value="01"/> <input type="checkbox" value="Norte"/>	
		NUT III/ EIM <input type="checkbox" value="02"/> <input type="checkbox" value="Área Metropolitana do Porto"/>	
		Município(s) <input type="checkbox" value="03"/> <input type="checkbox" value="Maia"/>	
		Lugar(s) <input type="checkbox" value="04"/> <input type="checkbox" value=""/>	
4		TIPO DE PROCEDIMENTO	
		Elaboração <input type="checkbox" value="01"/> <input type="checkbox" value=""/>	Alteração <input type="checkbox" value="02"/> <input type="checkbox" value=""/>
			Revisão <input type="checkbox" value="03"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/>
5		DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO	
Designação		Revisão do Plano Diretor Municipal da Maia	
6		AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
		Indicar se o plano/procedimento foi sujeito a Avaliação Ambiental	Sim <input type="checkbox" value="01"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/> Não <input type="checkbox" value="02"/> <input type="checkbox" value=""/>
7		CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO	
		Indicar a cartografia topográfica utilizada para a obtenção da carta base do plano e respetiva data/ano	
A		Carta topográfica Oficial <input type="checkbox" value="01"/> <input type="checkbox" value=""/>	Carta Topográfica Homologada <input type="checkbox" value="03"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/>
		Ano da carta oficial <input type="checkbox" value="02"/> <input type="checkbox" value="2018"/>	Data da homologação <input type="checkbox" value="04"/> <input type="checkbox" value="14-06-2018"/>
B		Escala da cartografia de base	
		1:25.000 <input type="checkbox" value="05"/> <input type="checkbox" value=""/>	1:10.000 <input type="checkbox" value="06"/> <input type="checkbox" value=""/>
		1:5.000 <input type="checkbox" value="07"/> <input type="checkbox" value=""/>	1:2.000 <input type="checkbox" value="08"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/>
		Outra <input type="checkbox" value="09"/> <input type="checkbox" value=""/>	Qual? <input type="checkbox" value="10"/> <input type="checkbox" value=""/>
C		Indicar o suporte da cartografia base do plano	
		Digital vetorial <input type="checkbox" value="11"/> <input checked="" type="checkbox" value="X"/>	Digital Raster <input type="checkbox" value="12"/> <input type="checkbox" value=""/>
			Analógico <input type="checkbox" value="13"/> <input type="checkbox" value=""/>
D		Indicar o ano da CAOP utilizada para os limites administrativos no Plano	
		Ano <input type="checkbox" value="14"/> <input type="checkbox" value="2023"/>	

8 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA				
A ÁREA DO PLANO ABRANGIDA PELAS SERVIDÕES				
Tipo de servidões		Área [hectares]		
01	Áreas Protegidas	0		
02	Rede Natura	0		
03	Área Protegida e Rede Natura	0		
04	Reserva Ecológica Nacional (REN)	1494		
05	Área Protegida, Rede Natura e REN	0		
06	Albufeiras de Águas Públicas, incluindo a zona de proteção	0		
07	Reserva Agrícola Nacional (RAN)	1673		
08	Regime florestal	0		
09	Áreas de património edificado e zona especial de proteção	52		
10	Área de património arqueológico e de parque arqueológico	260		
11	Área de património mundial	0		
12	Outras	0		
B DESAGREGAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS				
Tipologia de áreas protegidas indicadas no campo 03		Área [hectares]		
13	Parque Nacional	0		
14	Reserva Natural	0		
15	Parque Natural	0		
16	Paisagem Protegida	0		
17	Monumento Natural	0		
C ÁREAS DE RAN E DE REN CUJA DESAFETAÇÃO FOI APROVADA PARA O PLANO/PROCEDIMENTO:				
Áreas desafetadas da RAN e REN		Área [hectares]		
18	Área desafetada da Reserva Ecológica Nacional	471		
19	Área desafetada da Reserva Agrícola Nacional	102		
9 ÁREAS ESPECIAIS				
		Área [hectares]		
01	ARU - Áreas de reabilitação Urbana	2076		
02	AUGI - Áreas Urbanas de Génese Ilegal	0		
03	Centro histórico	0		
10 ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO				
A IGT QUE O PLANO/PROCEDIMENTO REVOGA (TOTALMENTE)				
Designação dos Planos territoriais revogados				
01				
02				
03				
B IGT QUE O PLANO ALTERA (OU REVOGA PARCIALMENTE)				
Designação dos Planos territoriais alterados ou parcialmente revogados		Disposições alteradas ou revogadas		
10				
11				
12				
DATA DO PREENCHIMENTO				
Data de finalização do preenchimento: 20241216 (aaaammdd)				

1		VALORES GLOBAIS	
A		Área do município [hectares] 01 8295	
B		Dados da população:	
02	Ano do censo	2021	Último Censo
03	População residente [habitantes]	134977	
04	Taxa de variação populacional [%]	0%	
2		CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	
A		SOLO URBANO	
		Categorias do solo urbano	
01	Espaços Centrais	1172	Área [hectares]
02	Espaços Habitacionais	1224	
03	Espaços de Atividades Económicas	912	
04	Espaços Verdes	48	
05	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	642	
06	Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas	587	
07	Espaços de Uso Especial - Turísticos	0	
Total de solo urbano [hectares]		08 4585	
B		SOLO RÚSTICO	
		Categorias do solo rústico	
09	Espaços Agrícolas	1734	Área [hectares]
10	Espaços Florestais	1521	
11	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	0	
12	Espaço de Atividades Industriais	0	
13	Espaços Naturais e Paisagísticos	296	
14	Espaços Culturais	0	
15	Espaços de Ocupação Turística	0	
16	Espaços de Equipamentos e Infraestruturas	142	
17	Aglomerados Rurais	17	
18	Áreas de Edificação Dispersa	0	
Total de solo rústico [hectares]		19 3710	
3		ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	
		Área [hectares]	
01	Área de Estrutura Ecológica em solo urbano	289	
02	Área de Estrutura Ecológica em solo rústico	2607	
03	Área total de Estrutura Ecológica	2895	

4	EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES							
A	REDE RODOVIÁRIA							
		Existente [Km]	Proposto [Km]					
01	Itinerário Principal	0	0					
02	Itinerário Principal Autoestrada	14	0					
03	Itinerário Complementar	0	0					
04	Itinerário Complementar Autoestrada	12	0					
05	Estrada Nacional	8	0					
06	Estrada Regional	0	0					
07	Estradas Nacionais Desclassificadas	0	0					
08	Estrada Municipal	106	29					
B	REDE FERROVIÁRIA							
		Existente [Km]	Proposto [Km]					
09	Rede ferroviária	12	0					
10	Rede ferroviária desativada	0	0					
11	Metro de Superfície	13	14					
5	ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS							
A	Planta de Ordenamento							
	1:10.000	<input type="checkbox" value="01"/> X	1:25.000	<input type="checkbox" value="02"/>	Outra	<input type="checkbox" value="03"/>	Qual?	<input type="checkbox" value="04"/>
B	Planta de Condicionantes							
	1:10.000	<input type="checkbox" value="05"/> X	1:25.000	<input type="checkbox" value="06"/>	Outra	<input type="checkbox" value="07"/>	Qual?	<input type="checkbox" value="08"/>

1
ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO

Regulamento	01	Outras peças escritas do plano	09
Relatório	02	Planta de Ordenamento, Zonamento ou Implantação	10
Relatório Ambiental	03	Mapa de ruído	11
Programa de Execução	04	Planta de cadastro existente	12
Modelo de redistribuição de benefícios e encargos	05	Planta de cadastro proposto	13
Plano de Financiamento	06	Peças desenhadas respeitantes à transformação fundiária	14
Caraterização	07	Outras peças desenhadas do plano	15
Peças escritas respeitantes à transformação fundiária	08		

2
CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO

Disposições respeitantes à classificação e qualificação do solo	01	Delimitação da classificação do solo	11
Parâmetros de uso do solo	02	Delimitação de categorias ou subcategorias de solo	12
Outros parâmetros aplicáveis a lotes ou parcelas	03	Delimitação de unidades de execução	13
Outras disposições respeitantes ao uso e transformação do solo	04	Cadastro existente	14
Disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	05	Delimitação de lotes ou parcelas (cadastro proposto)	15
Disposições respeitantes a sistemas de execução e unidades de execução	06	Desenho urbano	16
Regras respeitantes à perequação	07	Uso/função dos lotes ou parcelas	17
Estruturação das ações de compensação e redistribuição de benefícios e encargos	08	Localização, implantação, dimensionamento ou tipo de equipamentos	18
Regras de ocupação e gestão de espaços públicos	09	Localização, implantação ou dimensionamento de infraestruturas	19
Delimitação de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	10	Localização, implantação ou dimensionamento de espaços verdes	20

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

INDICAÇÕES GERAIS

A FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL faz parte do conteúdo material dos planos territoriais conforme previsto no n.º 3 dos artigos 97.º e 100.º e no n.º 4 do artigo 107.º do RJIGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro).

Para cada procedimento de **elaboração ou revisão de PDM ou PDI** tem de ser preenchida a ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais bem como um dos Anexos A, B ou C conforme se trate, respetivamente, de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal.

Quando o procedimento a que respeitem os dados estatísticos seja uma **alteração de plano territorial**, devem ser preenchidos a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais, um dos Anexos A, B ou C, em razão do tipo de plano territorial, bem como o Anexo D respeitante aos procedimentos de alteração de plano territorial.

Uma vez que o preenchimento se processa através de **plataforma informática** o sistema pode apenas mostrar ao utilizador os campos que, sucessivamente, se apliquem ao caso de acordo com a seleção feita nos campos anteriores.

Na **plataforma informática** também serão disponibilizadas respostas tipo para alguns campos, tais como: caixas de seleção; caixas de listagem; etc.

Também na **plataforma informática**, quando a informação solicitada em determinado campo seja o somatório, ou outro cálculo, com valores indicados em campos anteriores, o sistema calculará automaticamente esse valor, pelo que o utilizador não poderá introduzir manualmente dados mas deve verificar o resultado uma vez que podem existir erros na introdução dos valores parciais introduzidos nos outros campos.

Quando o preenchimento da ficha respeita ao procedimento de **alteração de plano territorial**, nos quadros quantitativos 8 e 9 apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um plano territorial em que materialmente foi desafetada uma área de 2 hectares da REN, e passou a existir uma área de 5 hectares classificada como Património Mundial. Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- | | |
|------------------------------|------------------------------------|
| – Reserva Ecológica Nacional | <input type="text" value="-2"/> ha |
| – Património Mundial | <input type="text" value="+5"/> ha |

QUADRO 1 ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL

O Quadro 1-A destina-se a indicar o âmbito territorial do plano selecionando entre Municipal e Intermunicipal.

Quando for indicado o campo 02, terá que se indicar nos campos 03 a 06 a tipificação da área geográfica abrangida pela área de intervenção do plano.

QUADRO 2 TIPO DE PLANO

O Quadro 2 destina-se a indicar o tipo de plano territorial a que respeita o procedimento de elaboração, alteração ou revisão a que respeitam os dados.

QUADRO 3 LOCALIZAÇÃO

O campo 01, 02 e 03 destinam-se a indicar a CCDR, a NUTIII/EIM e o(s) Município(s) abrangidos pela área de intervenção do plano territorial.

O campo 04 não será preenchido no caso de Plano Diretor Municipal ou Plano Diretor Intermunicipal.

QUADRO 5 DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO

O quadro 5 destina-se à indicação da designação do procedimento de plano territorial.

Na **plataforma informática** aparecerá um pré preenchimento parcial da designação do plano, resultante de indicações dadas nos anteriores campos, que o utilizador deve editar para que a designação corresponda de facto à designação aprovada pela Câmara Municipal no início do procedimento (exemplos de pré preenchimento: "Plano Diretor Municipal d... - Revisão" ou "Plano Diretor Intermunicipal d...", "Plano de Urbanização de ...- Alteração").

QUADRO 6**AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

Indicar se o procedimento de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial foi sujeito a Avaliação Ambiental de acordo com o RJIGT - em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

QUADRO 7**CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO**

O quadro 7 destina-se à recolha de informação sobre a cartografia topográfica que serviu para a obtenção da carta base do plano, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento n.º 142/2016, publicado pela Direção-Geral do Território no Diário da República, 2.ª série, de 9 de fevereiro.

No quadro 7-D deverá ser indicado o ano da CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal correspondente aos limites administrativos constantes das plantas do plano territorial. Para o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor Intermunicipal, bem como para todos os planos territoriais intermunicipais, o preenchimento do campo 14 - CAOP é indispensável, uma vez que será com base nesta indicação que será calculada a área do município constante do quadro 1-A do Anexo A. Apenas é dispensável a indicação do ano da CAOP no caso dos planos territoriais cuja área de intervenção não contenha limites administrativos.

QUADRO 8**SERVIDÓES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

O campo 03 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos dois conjuntos (isto é, apenas se conta uma vez a área abrangida simultaneamente por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura).

O campo 05 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s), Rede Natura e REN, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos três conjuntos à semelhança do já referido para o campo 03, com as devidas adaptações.

QUADRO 9**ÁREAS ESPECIAIS**

O campo 01 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, com a redação da Lei n.º 32/2012, e Decreto-Lei n.º 266 B/2012.

O campo 02 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.

O campo 03 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Centro Histórico delimitado em PDM ou PU, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

QUADRO 10**ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO**

O quadro 10-A destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) totalmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT totalmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

O quadro 10-B destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) alterados ou parcialmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT alterados ou parcialmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT). Na coluna "**Disposições alteradas ou revogadas**" devem indicar-se as disposições afetadas pela alteração (por exemplo: "*Disposições alteradas: artigo ..., e n.º do artigo ...; disposições revogadas: artigos ...º, e n.º... do ...º*").

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ANEXO A - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DIRETOR INTERMUNICIPAL

INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo A, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de elaboração, alteração ou revisão de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal.

Quando se trate de **alterações** apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um PDM em que materialmente foi alterada a qualificação de "Espaços Centrais" para "Espaços Habitacionais" e "Espaços Verdes". Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

– Espaços Centrais	-50 ha
– Espaços Habitacionais	+30 ha
– Espaços Verdes	+20 ha

QUADRO 1 VALORES GLOBAIS

O campo 1 - área do município, será preenchido automaticamente a partir da indicação do ano da CAOP (campo 14 do quadro 7 da Ficha de Identificação do Plano Territorial e Dados Gerais).

QUADRO 2 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Os quadros 2-A e 2-B destinam-se à quantificação das áreas de acordo com a sua classificação e qualificação dentro, respetivamente, da classe de solo urbano e da classe de solo rural.

As categorias indicadas são as definidas nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Os campos 08 e 19 são calculados automaticamente pelo sistema informático, somando as áreas destinadas às diversas categorias, mas o utilizador deve verificar os valores aí constantes.

QUADRO 3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

O campo 03 será calculado automaticamente pelo sistema informático.

QUADRO 4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES

Para o preenchimento dos campos das colunas "Existente" e "Proposto" entende-se que o disposto pelo plano resulta da soma do que existe e é mantido com o que é proposto pelo plano ou que é programado noutros instrumentos. Portanto quantifica-se na coluna de "Existente" tudo o que existe e é mantido pelo plano, e na coluna de "Proposto" tudo que o plano dispõe como novo ou que é programado/projetado noutros instrumentos.

QUADRO 5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS

Nos quadros 5-A e 5-B é permitida a escolha múltipla, quando a Planta de Ordenamento ou a Planta de Condicionantes tenham desagregações a escalas diferentes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ANEXO D - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PLANO TERRITORIAL

INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo D, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de alteração de plano territorial.

O preenchimento do Anexo D, no caso das alterações, é também cumulativo com o Anexo A, B, ou C correspondente ao tipo de plano territorial em causa (respetivamente, Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal).

Este Anexo apenas se aplica às alterações sujeitas ao regime procedimental previsto no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o DL 380/99, de 22 de setembro).

QUADRO 1

ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 1 destina-se a indicar todos os documentos do plano objeto de alteração ou por ela afetados, independentemente de carecerem de publicação no Diário da República ou estarem meramente sujeitos a depósito.

QUADRO 2

CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 2 destina-se a indicar todo o tipo de conteúdo material do plano territorial objeto da alteração ou por ela afetado.